

## ACÓRDÃO Nº 1905/2014 - TCU - Plenário

1. Processo TC-015.436/2013-6
2. Grupo I - Classe: V - Assunto: Relatório de Levantamento de Auditoria
3. Unidades: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Superintendência da Zona Franca de Manaus.
4. Interessado: Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento).
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Levantamento de Auditoria realizado em quatro unidades jurisdicionadas dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Mdic), visando a conhecer a operacionalização das políticas públicas industriais e setoriais baseadas em renúncia de receitas tributárias condicionadas, sob gestão destes ministérios, e tendo por objetivos específicos produzir e estruturar o conhecimento sobre governança, gestão de riscos e desempenho dos mecanismos de renúncia de receitas tributárias federais,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. levantar parcialmente o sigilo do presente processo, nos termos do art. 4º da Resolução-TCU 254/2013;

9.2. manter o **sigilo** das peças **21, 24, 27, 31, 32, 33, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 71, 72, 73 e 78 a 95**, nos termos dos arts. 5º, § 4º, e 7º, inc. VI, da Resolução-TCU 254/2013;

9.3. autorizar divulgação do relatório de auditoria em versão reduzida (peça 110), resultado da **supressão das seções B e C do Capítulo 4 do Relatório de Auditoria** (peças 89 e 93 - sigilosas), pois essas contêm os riscos e vulnerabilidades das políticas públicas, em atenção aos arts. 5º, § 4º, e 7º, inc. VI, da Resolução-TCU 254/2013;

9.4. retificar o texto do *caput* da recomendação contida no subitem 9.3 do Acórdão 3.695/2013-TCU-Plenário, para que passe a constar nos seguintes termos:

“9.3. recomendar à Casa Civil da Presidência da República que, com fundamento na Lei 10.683/2003, art. 2º, inc. I, a linhas ‘a’ e ‘c’, realize estudos técnicos e adote providências para, **em relação à gestão das políticas de renúncia tributária tratadas nestes autos, sob gestão do Mdic e do MCTI: (...)**”

9.5. restituir os autos à SecexDesenvolvimento.

10. Ata nº 24/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 16/7/2014 – Extraordinária de Caráter Reservado.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1905-24/14-P.

## 13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral